

PORTARIA N° 339, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal N.º800, de 16 de dezembro de 2011, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena” alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 263, de 28 de julho de 2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora **ALESSANDRA TATIANA MULLER**,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 324, de 15 de setembro de 2022 que prorrogou a licença para tratamento de saúde à servidora **ALESSANDRA TATIANA MULLER**,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ALESSANDRA TATIANA MULLER**, matrícula 171, por 39 (trinta e nove) dias contados a partir de **09/10/2022**, conforme atestado médico em anexo.

Presidente Lucena, 06 de outubro de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração, Interino.